



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

146/20
2
1

Rio das Ostras, 24 de junho de 2020.

Do: Controle Interno

Para: Comissão Permanente de Licitação

De início, em análise ao processo nº 196/2020, verificou-se que para abertura do procedimento foi apresentado:

- Solicitação da despesa com justificativa através de **Solicitação** do chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado, descrição e quantidade dos materiais requisitados;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa informada, conforme fls 16;
- Cotação de Preços (03 cotações);
Declaração positiva dos fornecedores que possuem toda documentação necessária (certidões do FGTS, INSS e Tributos Municipais) bem como Nota Fiscal Eletrônica.

Por se tratar de Contratação Direta, efetuar Empenho na Modalidade Dispensa, fundamentado no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Opino assim, pela continuidade do processo, observando o critério de menor valor, oferecido pela empresa **METAMORFOSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME.**

Este é o entendimento do Controle Interno.

Atenciosamente,

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092